08 MAR 2023



**PORTARIA Nº 89/2023**
**DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023**

**ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA O FERIADO DE CARNAVAL NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,** no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

**CONSIDERANDO** o § 7°, da Cláusula Décima Sexta do Acordo Coletivo firmado entre a Administração Pública do Município de João Monlevade e o Sindicato dos trabalhadores no serviço público municipal de João Monlevade, Nova Era, Alvinópolis e Dom Silvério - SINTRAMON, apontado pela Lei Municipal n° 2439, de 22 de março de 2022;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Determinar ponto facultativo nas repartições públicas municipais na data abaixo mencionada:

20/02/2023 - Segunda - Feira - Ponto Facultativo

22/02/2023 - Quarta-Feira - Ponto Facultativo

**Art. 2º** Ficam excluídos da faculdade conferida no art. 1º, os funcionários responsáveis pela manutenção dos serviços essenciais à população.

**Parágrafo único**. Fica cada Secretaria na obrigação de disciplinar o atendimento ao público em escala de trabalho específico em regime de revezamento para os serviços considerados essenciais e inadiáveis à população ou mesmo outros serviços a critério do Secretário Municipal.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 15 de fevereiro de 2023.

**Laércio José Ribeiro**
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo quinto dia do mês de fevereiro de 2023.

**Gentil Lucas Moreira Bicalho**
Assessor de Governo